CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Projeto de Lei nº. 98 /2023 Em, 25 de setembro de 2023.

"Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Miguel do Guaporé para o mandato de 2025-2028 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.º. A partir de 1.º de janeiro de 2025 o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3.º O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único. É permitido ao Executivo nomear um Secretário Municipal Adjunto nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras, cujo subsídio terá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4.º É assegurado ao prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e secretários municipais adjuntos o direito ao décimo terceiro subsídio.

Art. 5.º Os valores constantes nos artigos 1.º, 2.º e 3.º poderão ser reajustados anualmente por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de acordo com o utilizado para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 4.º combinado com o artigo 37, X, ambos da Constituição Federal.

Art. 6.º. Esta Lei entra em vigor em 1.º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de outubro de 2023.

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG

Genivaldo Martins da Silva
Primeiro Vice-Presidente

Arilson Valério da Silva
Primeiro Secretário